



III OLIMPIADAS DE FOGUETES



Ponta Porã - MS - 2024

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01-2024/CRE11/UFMS/APECCT

A Coordenadoria Regional de Educação – CRE11, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UFMS/CPPP, Associação Pontaporanense de Educação Cultural, Ciência e Tecnologia APECCT, juntamente com seus parceiros, colaboradores e professores voluntários de Ponta Porã, por meio deste, torna público o Edital de divulgação da III Olimpíadas de Foguetes Jato Pet de Ponta Porã, Mato Grosso do Sul.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A III Olimpíadas de Foguetes Jato Pet de Ponta Porã, é uma ação conjunta que busca incentivar alunos da rede estadual de ensino no fomento de pesquisa científica por meio das atividades, práticas inovadoras e ações pedagógicas relacionadas a cultura científica das ciências e tecnologias relacionadas direta ou indiretamente ao foguete, além dos temas contemporâneos transversais, são temas atuais, relacionados ao cotidiano dos estudantes, sempre trabalhados dentro do contexto escolar e da comunidade como meio ambiente, diversidade, tecnologia, globalização e consumo, são temas que auxiliam os alunos a desenvolver o senso crítico e a cidadania; Transversalidade: os temas não pertencem a uma área de conhecimento específica, mas atravessam todos os componentes curriculares, como ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, trabalho, consumo, pluralidade e cultura, estão voltados para a compreensão e para a construção da realidade social e dos direitos e responsabilidades relacionados com a vida pessoal e coletiva e com a afirmação do princípio da participação política.
- 1.2 É de responsabilidade da escola o conhecimento de normas de segurança, dispostas neste edital e em documentos complementares disponibilizados pela organização do evento e pela CRE11.
- 1.3 As informações sobre a III Olimpíadas de Foguetes Jato Pet de Ponta Porã, modelos de documentos, link de inscrição, lista de materiais estarão disponíveis no DRIVE compartilhado com os Professores de Práticas Inovadoras - PCPIs e no site da UFMS/CPPP <https://cPPP.ufms.br/iii-ofjp/> e devem ser consultados sempre que necessário pela escola.
- 1.4 As comunicações e divulgações pertinentes a esse edital serão feitas inicialmente no site oficial da UFMS/CPPP e nas redes sociais (@CreOnzePonta) e via E-MS.
- 1.5 A Comissão de organização das olimpíadas será formada anualmente podendo ser composta, conforme a necessidade/disponibilidade dos professores.
- 1.6 A Olimpíadas é um evento colaborativo e não possui fins lucrativos, não possui orçamento próprio e conta com professores voluntários e parceiros e colaboradores para sua realização.
- 1.7 **É de inteira responsabilidade da escola acompanhar as publicações relativas a esta olimpíada, bem como realizar o repasse das informações e conhecer o regulamento, o projeto e providenciar a documentação pertinente.**



2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Promover um ambiente educacional inovador, possibilitando fomentar a cultura da educação científica, para alunos das escolas públicas, ampliando os horizontes da descoberta científica e tecnológica, por meio das olimpíadas de foguetes, desenvolvendo o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

2.2 Objetivos específicos

- ✓ Despertar e desenvolver a criatividade e o gosto pela ciência;
- ✓ Promover o protagonismo estudantil, o trabalho em equipe e redução das desigualdades;
- ✓ Contribuir para a Alfabetização e investigação científica;
- ✓ Fortalecer as redes tecnológicas estaduais e regionais de ensino aproximando a escola das Universidades e Instituto; possibilitando o pleno desenvolvimento do indivíduo;
- ✓ Estimular práticas/soluções inovadoras para construção do conhecimento que culminem na participação das Olimpíadas de Foguetes;
- ✓ Sensibilizar sobre a preservação do meio ambiente, utilizando materiais reutilizáveis, sustentáveis e ecológicos.

Parágrafo único. O objetivo deste Edital é orientar/divulgar as escolas estaduais jurisdicionadas a CRE11, Amambai, Aral Moreira, Antônio João, Coronel Sapucaia, Paranhos e Ponta Porã, sobre os principais pontos da III Olimpíadas de Foguetes Jato Pet a ser realizada na cidade de Ponta Porã, envolvendo estudantes da educação básica, de escolas públicas e Instituto Federal (Ponta Porã) para a competição nas modalidades: Foguete Criativo, Lançamento Oblíquo e Voo Livre, além da participação na: Feira Oceânica da UFGD, no Planetário da UEMS, na Sala de Inovação e tecnologia do Ecossistema Fronteira da Inovação e na mostra de Robótica, visando promover e incentivar a alfabetização científica para estudantes de escolas públicas com intuito de ser acessível também a alunos com vulnerabilidade social, além de estimular o ingresso a universidades públicas e divulgar/fomentar/possibilitar atividades inovadoras das diversas ciências. O presente documento também visa informar os procedimentos necessários e regras gerais de participação para a comunidade escolar e acadêmica interessadas.

3. DAS REGRAS GERAIS

3.1 A III Olimpíadas de Foguetes Jato Pet de Ponta Porã, aceita equipes devidamente inscritas, podendo participar escolas estaduais e Instituto Federal (Ponta Porã) dos seguintes municípios: Amambai, Aral Moreira, Antônio João, Coronel Sapucaia, Paranhos e Ponta Porã. Estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II; Estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio (regular, Integral e Profissional); contemplando também escolas do campo e escolas indígenas e ainda incluindo aqueles matriculados nos projetos como: Educação de Jovens e Adultos (EJA); matriculados no Avanço do Jovens na Aprendizagens (AJA).

3.2. Destaca-se que a participação na III Olimpíadas de Foguetes Jato Pet de Ponta Porã é acessível a alunos REE/MS durante o período de inscrição das equipes. Todos os estudantes envolvidos devem



possuir no mínimo 11 anos para participar. Essa medida visa assegurar a equidade e a inclusão dentro dos parâmetros estipulados pela organização.

3.3. A III Olimpíadas de Foguetes Jato Pet de Ponta Porã visa promover a participação ativa e inclusiva de todos os alunos, independentemente de suas habilidades ou necessidades específicas. Nesse contexto, os alunos *com Atendimento Educacional Especializado (AEE)* que desejam participar da Olimpíadas devem informar suas necessidades no momento do credenciamento, se possuir, acompanhado de seu professor de apoio. É de responsabilidade da escola o suporte, acompanhamento e a participação deste estudante durante as etapas da Olimpíadas. O que visa garantir que esses alunos tenham igualdade de oportunidades e acesso aos recursos disponíveis durante o evento.

3.4. As equipes poderão ser formadas por no mínimo 3 (três) e no máximo 05 (cinco) estudantes, a equipe deverá contar com um professor responsável, podendo ainda ser composta por alunos multisseriados, conforme disposto no **item 3.1 deste edital**. Como as provas acontecem simultâneas ao evento, a escola poderá inscrever uma equipe por modalidade se desejar, neste caso deverá ter um professor por equipe. Caso a Escola inscreva apenas uma equipe, será aceito, **no entanto vale ressaltar que a prova do foguete criativo requer a permanência dos estudantes até o fim da avaliação, para isso será necessário a inscrição de 5 (cinco) alunos e 02 (dois) professores.**

3.5. Não é permitido alterar os participantes após a inscrição, salvo em casos de justificativa enviada no e-mail oficial disponibilizado neste edital. É de responsabilidade da escola se certificar e verificar os dados cadastrais de cada aluno e professor para a emissão de certificados.

3.6. A Comissão organizadora, reserva-se o direito de rejeitar inscrições com dados informados incorretamente pelos participantes e não se responsabiliza por não recebimento dos certificados devido ao preenchimento incorreto das informações.

3.7. A certificação será de responsabilidade da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Ponta Porã UFMS/CPPP.

3.8. O credenciamento é uma etapa inicial e obrigatória para todos os autores acessarem o evento. A checagem é realizada pela equipe organizadora na chegada do evento.

3.9. A identificação dos participantes será feita de forma individual pela escola para o dia do evento, a organização disponibilizará o modelo.

3.10. Os participantes também devem apresentar a autorização de uso de imagem assinada pelos pais ou tutor legal. A organização disponibilizará o modelo.

Parágrafo único. A inscrição poderá ser realizada necessariamente da seguinte forma: 1) **Uma** equipe por prova 2) **Uma** equipe para o foguete criativo e **uma** equipe para as duas provas de lançamento ou 3) **uma** equipe **por** prova. A **Extensão** será considerada, a fim de participação, como outra escola. **Não será permitido** a escola inscrever, mais de uma equipe na mesma prova.

4. DAS PROVAS

4.1. Nas modalidades “Tempo de Voo” e “Lançamento Oblíquo”. Cada equipe poderá realizar até 02 (dois) lançamentos, sendo considerado o melhor tempo/distância.



4.2. A pressurização do ar no interior do foguete deve ser realizada, obrigatoriamente de forma **manual** (bomba manual).

4.3. Será obrigatório a utilização de um manômetro (instrumento de medida de pressão); seja adaptado na base de lançamento ou incorporado no instrumento de pressurização de ar.

4.4. A base de lançamento deverá contar, obrigatoriamente, com dispositivo para abortar lançamento. Será permitido o uso de tecnologia para “lançar/soltar”, abrir o paraquedas e ou abortar o foguete.

4.5. Cada equipe, bem como o seu professor, é responsável por suas medidas e equipamentos de segurança;

4.6. No caso da prova na modalidade “Tempo de Voo”, o uso de paraquedas é opcional.

4.7. As equipes devem realizar a construção de um **foguete criativo** que sintetiza uma ideia desenvolvida na forma de projeto escolar integrador e que versa sobre algum dos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) da BNCC.

4.8. A apresentação, foguete criativo deverá ser realizado entre 5 e 10 minutos aos avaliadores e deve abranger detalhes da pesquisa, da construção do foguete criativo e das ações que subsidiaram a construção do trabalho da equipe e apresentação do diário de bordo ou caderno de Campo se houver.

4.9. O “stand” de apresentação do foguete criativo deve conter de forma visível, o nome da escola, os integrantes do grupo e o tema contemporâneo defendido. Os especialistas avaliarão os projetos com base em critérios pré-determinados, incluindo originalidade, relevância científica, metodologia e solução/ inovação/ tecnologia/ linguagem de programação, criatividade, apresentação, impacto educacional.

4.10. A nota final da Categoria Foguete Criativo será a soma dos itens 1-Criatividade, 2-Apresentação oral e 3-Impacto Educacional, dividida pela média aritmética das notas dadas pelos avaliadores de cada trabalho.

4.11. Cada trabalho apresentado na categoria, foguete criativo, terá avaliações de pessoas indicadas **pela equipe organizadora** da III Olimpíadas de Foguete Jato Pet de Ponta Porã.

4.12. Serão considerados critérios de desempate: Maior nota no Foguete criativo, Integrante da equipe com a menor idade e data/hora de inscrição. Casos não previstos serão decididos pela organização.

4.13. Cada Modalidade possui classificação de: Primeiro, Segundo e terceiro Lugar. E troféu de campeão vice-campeão e menção honrosa para as equipes que tiverem as melhores média nas três modalidades de provas conforme regulamento.

4.14. A certificação será feita a partir do nome e do CPF dos participantes, fornecidos no ato da inscrição. Podendo haver, premiações extras de nossos patrocinadores e credenciamentos nas feiras parceiras das olimpíadas. Nenhum prêmio poderá, em hipótese alguma, ser transferido ou convertido em dinheiro.



Parágrafo único. O regulamento de cada uma das provas será disponibilizado em documento próprio, não substituindo as informações dispostas neste edital. O projeto da Olimpíadas de foguetes contará com documento próprio, sendo o documento norteador para as escolas públicas e possui informações como: Justificativa, referencial teórico e metodológico.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. São consideradas ações antiéticas e desrespeitosas, em quaisquer etapas:

- I. Humilhar ou caçoar de um colega aluno, professor, avaliador ou organização;
- II. Instigar ou realizar trapagens ou sabotagens;
- III. Constranger a comissão organizadora e/ou avaliadora

5.2. Crimes, como misoginia, assédio, racismo, xenofobia, capacitismo, LGBTfobia e outras formas de discriminação e violação física ou moral serão punidas com a desclassificação da equipe, podendo causar suspensão de participação em edições futuras da OLIMPÍADAS. O Aluno estará sujeito a ações pedagógicas-disciplinares, pela escola, prevista no Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, por meio da Resolução/SED n. 4.166, de 8 de março de 2023.

5.3. Não é de responsabilidade da organização das Olimpíadas o Transporte e a Alimentação.

Parágrafo único. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Organização da OLIMPÍADAS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Reunião de abertura	Agosto de 2024
Período de criação dos clubes/equipes de foguetes	03/06/2024 a 09/09/2024
Período de Atividades Práticas e pedagógicas pela escola	Até outubro
Período de realização das Oficinas	Agosto e setembro
Início e fim das Inscrições UFMS/CPPP bit.ly/3X9MqNc	06/09/2024 a 04/10/2024
Prazo para envio dos documentos a Supervisão de Gestão Escolar. Seguindo Orientação técnica 2024.	De 20/09/2024 a 04/10/2024
Divulgação preliminar dos inscritos	07/10/2024
Prazo para interposição de recursos por e-mail (olimpiadasdefoguetes.cre11@gmail.com) (jatopetolimpiadas@gmail.com).	08/10/2024
Divulgação final dos inscritos	09/10/2024
Realização da III Olimpíadas de Foguetes	01/11/2024



6.1. A Comissão Organizadora da Olimpíadas de Foguetes 2024 reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

6.2. A comissão Organizadora Disponibilizará o Projeto como **anexo I**, o regulamento como **anexo II**, a proposta de atividades como **anexo III**, ficha de avaliação do foguete criativo. Além disso, Modelo de Autorização de saída, Autorização do uso da imagem/vídeo/som, Pré-projeto, Plano de Atividades Extraclasse, modelo de Ata. Os anexos serão publicados a parte deste edital em datas distintas (conforme análise e revisão), no mesmo NUP no sistema E-MS.

6.3. Modelos de documentos a serem **enviados a Supervisão de Gestão Escolar** estarão disponíveis no DRIVE dos PCPIs e na página da UFMS/CPPP. Lembrando que cada escola (jurisdicionada) deverá **encaminhar a CRE-11 no e-mail cre-pontapora@sed.ms.gov.br com cópia ao seu supervisor de gestão**. Lembrando que é necessário **tramitar no sistema e-MS**, para encaminhamento de todos os projetos que necessitam de autorização.

6.4. Esclarecimentos, informações adicionais e/ou envios de documentos interposição de recursos/justificativa devem ser enviados para o e-mail olimpiadasdefoguetes.cre11@gmail.com e jatopetolimpiadas@gmail.com.

6.5 Considerando o Item 6.1, a participação de escolas não previstas neste edital (item 3.1) poderá acontecer da seguinte forma: em caráter de participação sem concorrer à premiação devendo a escola entrar em contato com a organização do evento. Para concorrer a premiação a escola precisa ter participado da olimpíada de foguetes (2022 ou 2023) e solicitar a organização. Em ambos os casos a escola deverá entrar em contato com a organização (item 6.4) das olimpíadas para deliberar sobre a participação ou não da escola no referido evento.

Ponta Porã 03 de setembro de 2024.

Comissão organizadora – CRE11/UFMS/APECCT

